



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 05/06/2023, Edição nº 6027, Página nº 04

DECRETO Nº 5.213/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.146](#), de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS		
15.452.0011.1018 - AQUISICAO DE VEICULOS		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
837 - CONVENIO Nº 103/2023 - SECID	R\$	90.000,00
TOTAL	R\$	90.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar a previsão de excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
424229901110000	837 -	CONVENIO Nº 103/2023 - SECID	R\$	90.000,00
TOTAL			R\$	90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2023.

NORBERTO PINZ
Prefeito